

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 985, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1969.

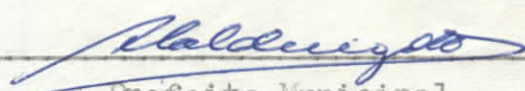
Autoriza a Despesa com a Construção de Esgôtos Plu -
viais e sanitários, na Cidade.

O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado -
de Minas Gerais, usando das atribuições legais, considerando -
que a Câmara Municipal não deliberou em tempo hábil sôbre o -
Projeto de Lei que versa sôbre a matéria acima e tendo em vis-
ta o parecer o Departamento de Assistência aos Municípios (DAM
nº 4.387, de 22 de novembro de 1967, PROMULGA a seguinte LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Gua -
nhães, autorizado a realizar a despesa com a CONSTRUÇÃO DE ES-
GÔTOS PLUVIAIS E SANITÁRIOS NA CIDADE, na dotação 4.1.1.0.91 ,
na importância de NCr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de
1970.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 10 de
dezembro de 1969.



Prefeito Municipal



Secretário